DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026 **Ano X | Edição nº 1704** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Advertências / Notificações 5
Advertências 5
Licitações e Contratos 5
Extrato de Contratos / Atas de Registro de Preços 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Marques Ferreira,591- Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 – e:mail : pmdourad@terra.com.br
Site : www.dourado.sp.gov.br

DECRETO Nº 3114
(de 7 de janeiro de 2026)

Dispõe sobre a compatibilização da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2026.

Luiz Antônio Rogante Junior, Prefeito do Município de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº 101/00, de 4 de maio de 2000.

DECRETA

Artigo 1º) As movimentações e os empenhos de dotações orçamentárias dos órgãos do Poder Executivo, constantes da Lei Municipal nº 1.881 de 12 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária para o exercício de 2026), ficam limitados aos valores constantes dos quadros " Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso" que integram o presente Decreto.

Artigo 2º) A realização de despesas somente poderá ocorrer, respeitada as dotações aprovadas, até o montante da efetiva arrecadação das receitas.

Artigo 3º) Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2026 terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Artigo 4º) Ao Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Dourado compete proceder a limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.

Folha = 01

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Marques Ferreira,591- Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 – e:mail : pmdourad@terra.com.br
Site : www.dourado.sp.gov.br

Artigo 5º) Previsão de arrecadação para o exercício de 2026

Período: Bimestral

Período	Previsão de Arrecadação R$
1º Bimestre de 2026	**11.975.027,58**
Janeiro	6.547.945,08
Fevereiro	5.427.082,50
2º Bimestre de 2026	**10.401.166,81**
Março	5.518.859,11
Abril	4.882.307,70
3º Bimestre de 2026	**10.880.167,91**
Maio	5.184.400,01
Junho	5.695.767,90
4º Bimestre de 2026	**12.057.142,05**
Julho	6.461.422,42
Agosto	5.595.719,63
5º Bimestre de 2026	**10.531.181,39**
Setembro	5.147.641,46
Outubro	5.383.539,93
6º Bimestre de 2026	**12.584.043,26**
Novembro	5.392.262,54
Dezembro	7.191.780,72
Total Geral	**68.428.729,00**

Artigo 6º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2026.

Dourado, 7 de janeiro de 2026

Luiz Antônio Rogante Junior
Prefeito Municipal

Folha - 02

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26

DECRETO Nº 3115/2026
(de 07 de Janeiro de 2026)

"Dispõe sobre o reajuste das menores faixas salariais do Anexo II da Lei Complementar n.º 1.848/2025"

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito municipal de dourado, no uso de suas atribuições que lhe confere no disposto do inciso IV do Art. 73 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.797/2025 de 23 de dezembro de 2025; que majora o salário minimo nacional para R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reias);

CONSIDERANDO que a Legislação Municipal que define os vencimentos dos servidores públicos existem faixas e referencia salariais abaixo do salário minimo, levando em consideração o reajuste havido.

DECRETA:

Art. 1º - O menor valor pago pela Prefeitura Municipal de Dourado, a título de vencimentos, será o salário mínimo federal, estabelecido pelo decreto federal n.º 12.797/2025, no valor de R$ 1.621,00 (um mil seisentos e vinte e um reais).

Art. 2º - Ficam alteradas as referências salariais da Faixa 1, niveis I, II, III, IV e V; Faixa 2, niveis I, II, III, IV e V; Faixa 3, niveis I, II e III; Faixa 4, niveis I e II e Faixa 5, nivel I, constante no Anexo II da Lei Complementar n.º 1.848/2025.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto, correrão à conta dos recursos orçamentários fixados para o exercicio financeiro de 2.026, podendo ser suplementadas, se necessario, nos moldes da legislação em vigor.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourado, 08 de janeiro de 2026.

Luiz Antonio Rogante Junior
Prefeito Municipal

Advertências / Notificações

Advertências

INTIMAÇÃO 0004/2026 – LIMPEZA DE TERRENO

O Departamento de Urbanismo (fiscalização de Posturas) DETERMINA, com base no artigo 10º da Lei Municipal 1.489 de 19/12/2014 do Código de Posturas de Dourado/SP: ficam intimados os proprietários dos lotes abaixo relacionados para, no prazo de 10(dez) dias a partir da data desta publicação, efetuarem a limpeza dos terrenos.

O não cumprimento acarretará na aplicação de multa no valor de 50 (CINQUENTA) UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo- e cobrança na realização dos serviços de limpeza efetuada pela Prefeitura, por metro quadrado do imóvel, conforme determina a legislação em vigência:

NOME	LOTE/QUADRA	BAIRRO	COD. CADASTRO
ESPOLIO DE FERDINANDO M. TAVANO		CENTRO	0000001816

Daniela R Cezario
Fiscal de Posturas

.....

Licitações e Contratos

Extrato de Contratos / Atas de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2023
CREDENCIAMENTO N° 010/2023
TERMO ADITIVO N° 90
CONTRATO N° 126/24

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO - CNPJ 51.814.960/0001-26

CONTRATADA: 2G DA SILVA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS LTDA.

CNPJ nº 51.814.960/0001-26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E CREDENCIADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SERVIÇOS DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL E MATERNIDADE PUBLICO DE DOURADO, CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE DOURADO.

.

VALOR GLOBAL:R$ 26.808,00.

VIGÊNCIA: 13/11/2025 a 13/11//2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes dos Departamentos de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2025.

Dourado, 13 de novembro de 2025.

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 116/2025
DISPENSA N° 73/2025
TERMO ADITIVO N° 95/25
CONTRATO N° 56/25

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO - CNPJ 51.814.960/0001-26

CONTRATADA: APOIOPLUS CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

CNPJ nº 27.462.499/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO E ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO ORÇAMENTARIA DA POLÍTICA NACIONAL E MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME O MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS.

VALOR GLOBAL:R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

VIGÊNCIA: 28/12/2025 a 28/04/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11 – Departamento de trabalho e assistência social

203 - 3.3.90.39.00 -Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2025.

Dourado, 08 de janeiro de 2025.

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....